



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/08/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3341

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 12.600,00, no orçamento de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no orçamento de 2011.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 12.6000,00 (doze mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.2.659	<i>Subvenções a Entidades de Utilidade Pública</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções Sociais</i>
		R\$ 12.600,00

**Parágrafo único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de até R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de agosto de 2011.

  
**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal